

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Despacho n.º 1757/2024 de 28 de agosto de 2024

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 241/2021, de 11 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 172, a 11 de outubro, criou, em anexo, o Programa de Apoio ao Pagamento de Propinas a Estudantes do Ensino Superior;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º e do artigo 12.º do referido Anexo, a forma e os prazos para a efetuação do requerimento, bem como os documentos que deverão acompanhar, são regulamentados na Portaria n.º 81/2022, de 19 de agosto de 2022, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n. º 111, a 19 de agosto;

Considerando que, pelo disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Anexo supra aludido na Portaria n.º 81/2022 de 19 de agosto de 2022, o período de candidatura será fixado por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de igualdade e inclusão social;

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do regime do requerimento e procedimentos posteriores relativos à concessão do apoio criado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 241 /2021, de 11 de outubro, determino que:

- 1 O período de apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Pagamento de Propinas a Estudantes do Ensino Superior inicia às 9h00 do dia 9 de setembro de 2024 e termina às 16h30 do dia 9 de outubro de 2024.
 - 2 O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

23 de agosto de 2024. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi.*